



PROJETO DE LEI Nº 90 DE 2022

Autoria: DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

Dispõe sobre o uso do asfalto ecológico no âmbito do estado do Amazonas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a implementar o uso do asfalto ecológico em suas atividades de pavimentação e recapeamento de rodovias, bem como de construção e recuperação de vias urbanas, no âmbito do estado do Amazonas.

§1º Por asfalto ecológico, entende-se o asfalto que utiliza em sua composição a borracha reciclada de pneus inservíveis.

§2º Por pneu inservível, entende-se aquele usado que apresente danos irreparáveis em sua estrutura não se prestando mais à rodagem ou à reforma, conforme a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Art. 2º O Poder Executivo Estadual, por intermédio de seu órgão competente regulamentará a adoção do asfalto ecológico, considerando:

I – A aquisição da tecnologia para a reciclagem de pneus inservíveis, produção e aplicação;

II – Os mecanismos dispostos na Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009, que dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada;



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Art. 3º O Poder Executivo poderá conceder incentivos fiscais para empresas que atuem no ramo de pavimentação asfáltica que utilizem o asfalto ecológico.

Art. 4º As despesas desta Lei ocorrerão em dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dra. Mayara Pinheiro Reis

Deputada- PP

2ª Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

O presente objeto deste projeto de lei é dispor sobre o uso do asfalto ecológico no âmbito do estado do Amazonas.

O começo de tudo se deu nos anos 60, quando os norte-americanos deram início aos primeiros testes com este tipo específico de asfalto, o que nos dias atuais gerou uma grande reviravolta, pois quase 70% do asfalto usados nos países norte-americanos possuem essa tecnologia. Importante destacar que estes são países de primeiro mundo e que possuem a tecnologia dentre as melhores.

O asfalto ecológico é caracterizado pela adição de pó de borracha de pneus ao ligante asfáltico. Essa é uma inovação altamente sustentável, que oferece grandes vantagens ambientais e econômicas, uma vez que o asfalto ecológico aumenta a durabilidade do pavimento em até 40%, utilizando ainda a reciclagem como uma alternativa de redução de degradação ambiental.

Mesmo diante de tantas vantagens, o asfalto ecológico apresenta um valor um pouco mais alto do que o normal, girando em torno de R\$ 1,4 mil por tonelada. Mas, esse investimento muitas vezes pode valer a pena, pois o asfalto ecológico apresenta uma aderência maior quando comparado aos demais, e isso ajuda a reduzir o número de acidentes e o uso de sprays aderentes.

No Brasil já há exemplos de estados que possuem este tipo específico de asfalto como Tocantins, Santa Catarina, São Paulo, dentre outros. Isso significa um grande preocupação de governantes com dois fatores de extrema relevância: a qualidade do asfalto e a preservação do meio ambiente.

Afinal, o asfalto ecológico utilizando elementos reciclados, reduzindo o uso de materiais prejudiciais, ajuda ao mesmo tempo em que entrega um resultado



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

altamente duradouro, aumentando o tempo de vida útil e reduzindo a necessidade de manutenção, além de pensar nos benefícios proporcionados a todos os cidadãos.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dra. Mayara Pinheiro Reis

Deputada- PP

2ª Vice-Presidente